

LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL
REGISTRO DE IMÓVEIS
Grandes Rios — Paraná
Fauzer Scaff
OFICIAL

MATRICULA-488-

FOLHA-1-(HUM)-

08 de outubro de 1.979.-

Imóvel.- = "Lote de terras nº.19-A-(dezenove-A), com a área de 3,00 (tres) alqueires paulistas, da subdivisão do lote nº 19 da Gleba IV, situada no Quinhão VIII da Fazenda Ribeirão Bonito, neste Município e Comarca de Grandes Rios, Estado do Paraná, com as seguintes divisas e confrontações: Esta medição inicia-se com um marco cravado à margem esquerda do Ribeirão Jaracatiá de onde segue confrontando com o lote nº 19 com o rumo SE.17º00' e a distância de 560,00 metros onde foi cravado um marco. Daí segue confrontando com o lote nº 16 com o rumo NW.77º50' e a distância de 230,0 metros onde foi cravado um marco. Deste segue confrontando com o lote nº. 19-B com o rumo NW. 1º30' e a distância de 450,00 metros chegando à margem esquerda do Ribeirão Jaracatiá onde foi cravado um marco. Finalmente segue subindo pelo referido Ribeirão chegando ao marco de onde teve início esta medição"

PROPRIETÁRIOS:- = "OLYMPIO NOGUEIRA MONTEIRO" = e sua mulher D^a IRENE NASCIMENTO MONTEIRO - brasileiros, casados, proprietários, residentes e domiciliados nesta cidade, portadores do CIO. nº. 003.535.409.-

Registro Anterior:- Transcrições nºs. 4.037 e 4.599, do Registro de Imóveis da Comarca de Reserva-Pr.- Dou fé. Grandes Rios, 08.10.79.- EU *Fauzer Scaff* Of. Designado.-

R-1/488 - Prot.750 em 08.10.79.-

Título:- COMPRA E VENDA.-

Transmitentes:- Olympio Nogueira Monteiro e sua mulher D^a Irene Nascimento Monteiro, acima qualificados:-

Adquirentes:- = "ZILDO DE OLIVEIRA" = e = "JOSE DE OLIVEIRA" = / brasileiros, o primeiro casado e o segundo solteiro, residentes e domiciliados neste Município e Comarca.-

Forma do Título:- Escritura Pública, lavrada em 23.11.72, pelo Tabelião desta cidade.- (livº.3, folhas 116V a 118.-

Valor:- Cr\$. 7.000,00 (sete mil cruzeiros).-

Condições:- Não constam.- T.I.E.- nº.0624600, pagou Cr\$.70,00 Agência de Rendas desta cidade, em 23.11.72.- Incra.- Certi

(Segue no verso...

MATRICULA-488-FOLHA-1- (Verso)-

Certificado de Cadastro nº.717.070.015.695, área total 7,2 -
módulo 30,0, nº de módulos 0,24, F.M.P. 7,2 ha, referente -
ao exercício de 1.978.- Funrural.- Certificado de Quitação -
nº. 632406- série-A, expedido em 08.10.79, pelo Funrural des
ta cidade.- Custas: Cr\$ 546,00.- Dou fé. Grandes Rios, 08.10
79.-EU Touza Sca Oficial Designado.-

R-2/488 - Prot. 800 em 23.10.79.-

Título:- COMPRA E VENDA. COM PACTO COMISSÓRIO.-

Transmitentes:- Zildo de Oliveira, acima qualificado e sua -
Mulher ALZERINDA Maria de Oliveira, brasileira, casada, do /
lar, residente e domiciliada neste Mun. e Comarca; José de
Oliveira, acima qualificado e sua mulher Terezinha Sampaio/
de Oliveira, brasileira, casada, do lar, residente e domici-
liada neste Município e Comarca.-

Adquirentes:- ROQUI DUCATTI, portador da CI. nº.593.232-Pr.e
CPF. nº.207.008.659-34 e PEDRO DUCATTI, portador da CI. nº.-
761.630-Pr e CPF. nº. 207.007.339-49, brasileiros, casados ,
lavradores, residentes e domiciliados neste Município.-

Forma do Título:- Escritura Publica, lavrada aos 22.10.79 ,
pelo Tabelião desta Cidade.(Livro C-4, fls. 147 a 148vº).-

Valor:- Cr\$90.000,00(Noventa Mil Cruzeiros).-

Condições:- Vende neste ato, pelo preço certo e ajustado de
Cr\$90.000,00, que confessam haver recebido neste ato a impor
tância de Cr\$10.000,00, em moedas corrente deste país, que 7
acharam exata e dão plena Geral e irrevogável quitação dessa
quantia, sendo que a Importancia de Cr\$80.000,00, ficara re
presentada por duas Notas promissórias, uma com vencimento -
previsto para 24.03.1980 no valor de Cr\$25.000,00 e a outra-
para com seu venc. em 24.09.1980 no valor de Cr\$55.000,00, -
ficando certo entre as partes, que pelo Pacto Comissório, na
forma do Art. 1.163 do Cod. Civil Brasileiro, que o não paga
mento das parcelas no prazo estipulado, importará na imedia
ta recisão da presente venda.-

T.I.E.- Nº. 1920822-2, pagou Cr\$900,00, agência de Rendas /
desta cidade em 16.10.79.-

Incrá:- Certificado de Cadastro nº.717.070.015.695-6, área -
total 7,2; módulo 30,0 Ha; nº de módulos 0,24; F.M.P. 7,2 Ha.
referente ao exercício de 1.978.-

Funrural:- Certificado de Quitação nº.632416,Série A, Expedi
do nesta cidade em 17.10.79. Custas:-Cr\$1.481,00. Dou fé. -/
Grandes Rios, 23.10.79.-EU Touza Sca Oficial Designado.

AV-3-M-488-Prot.3.997 em 29.03.83.

Fica devidamente cancelado o Pacto Comissório descrito no R-2
da presente Matrícula, conforme recibo assinado pelo vendedor
do imóvel, com firma devidamente reconhecida, datado de 24.09
80, ficando o mesmo arquivado neste Ofício.Dou Fé. Grandes /-
Rios, 29.03.83.EU M. Man oficial Designada.-

5 Segue ficha 02

LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL
REGISTRO DE IMÓVEIS
GRANDES RIOS — PARANÁ

[Assinatura]
OFICIAL

MATRÍCULA-488/02.-

R-4-Mat. 488 - Prot. 7.869 em 27.10.87. COMPRA E VENDA, Por Es-
critura Pública, lavrada em 17.05.83, às fls. 172, do livro 124,
nas Notas do Tabelionato da cidade de Faxinal-Pr., Tabelião: Al-
varo Sanches, os PROPRIETÁRIOS ROQUE DUCATTI, CI.RG. nº 593.232-
Pr., e CPF. nº 207.006.659-34, lavrador e sua mulher MARIA APARE-
CIDA DUCATTI, Tít. Eleit. nº 14.846 da 110ª Zona Eleit. do Pr.,-
do lar, brasileiros, casados; TEREZINHA DE SOUZA DUCATI, brasi-
leira, viúva meeira, do lar, portadora do Tít. Eleit. nº 11.836-
da 110ª Zona-Pr., e do CPF. nº 482.945.359-15; ADRIANE DE SOUZA-
DUCATTI, brasileira, com 11 anos de idade, portadora da Cert.de-
Nascimento nº 4.080, livro A-5, às fls. 21, do CRC. desta cidade
e ELIANE DE SOUZA DUCATTI, brasileira, com 9 anos de idade, por-
tadora da Cert. de Nascimento nº 4.997, livro A-5, às fls. 250,-
do CRC. desta cidade ambas portadoras do CPF. nº 482.945.359-15,
(por dependência), representadas por sua mãe Terezinha de Souza-
Ducati, acima qualificada, todos residentes e domiciliados neste
Município e comarca; VENDERAM o Imóvel objeto da presente Matrí-
cula para: JOANA SEMBARSKI DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, ma-
ior e capaz, do comércio, residente nesta comarca, portadora da-
CI.RG. nº 647.280-Pr., e do CPF.MF. nº 004.653.809-72. Pelo va-
lor de Cr\$.600.000 - (seiscentos mil cruzeiros). Guia de Recolhi-
mento na importância de Cz\$.4.000,00, em virtude do imóvel ter -
sido avaliado em Cz\$.200.000,00, emitida em 21.10.87, incluindo-
o imóvel constante na Mat. 738, d/Ofício. INCRA: 717.070.015.695
6, área total 7,2, mód.fiscal 18,0, nº de mód.fiscais 0,40, FMP.
3,0, exercício de 1.987-quitado. Condições: Que a presente escri-
tura foi lavrada de acordo com Alvará nº 37/83, expedido pelo MM
Juiz de Direito desta comarca Dr. Elcio Crozera, conforme consta
do corpo da escritura. CONSTA DOI. DEMAIS CONDIÇÕES:às da escri-
tura. Custas: 2.400VRC. Dou Fé. Grandes Rios, 27.10.87. EU
Oficial.-

R-5-Mat.488 - Prot.8.140 em 01.03.88. COMPRA E VENDA, por Escri-
tura Pública, lavrada em 08.02.88, às fls.128, livro nº 8-A, nas
notas do tabelionato desta cidade, tabelião Alvaro Sanches;A PRO
PRIETÁRIA: JOANA SEMBARSKI DE OLIVEIRA, já identificada, residen
te e domiciliada em Apucarana-Pr; VENDEU o imóvel objeto da pre-
sente Matrícula para: GILBERTO ANTONIO RICIERI, C.I. nº 1.505.64
8-PR e CPF nº 280.336.479-49; IVANOVIS ROBERTO RICIERI, C.I. nº.
1.603.643-PR., e CPF nº 300.696.379-20, e VLADimir RICIERI, C.I.
nº 13.468.027-SP e CPF nº 340.192.338-02, brasileiros, o primei-
ro, solteiro, maior e capaz e os demais casados, todos comercian
tes, residentes e domiciliados em São Paulo-Capital; Pelo Valor
de Cz\$202.585,00-(duzentos e dois mil, quinhentos e oitenta e -
cinco cruzados); Guia de recolhimento na importância de Cz\$: /-/-

segue no verso....-

MATRÍCULA-488/02V9.-

Cz\$70.000,00, emitida em 25.02.88, englobando outros imóveis. IN CRA nº. 717.070.015.695-6, referente ao exercício de 1987-quitação. CONSTA DOI. DEMAIS CONDIÇÕES: às da Escritura. Custas: 2,400 VRC. Dou Fé. Grandes Rios, 01.03.88. EU [Assinatura] Oficial.-

AV-6-Mat.488 - Prot.10.971 em 21.07.94.-

Procede-se a esta averbação nos termos de um requerimento passado nesta cidade, em 20.07.94, para alteração do estado civil de GILBERTO ANTONIO RICIERI e sua mulher ELIANE LUIZ, conforme Escritura Pública de Pacto Antenupcial de 06.09.88, às fls.325/326 do livro nº109, do Cartório de Notas-4º Subdistrito da Capital de S.Paulo, registrada sob nº1.262 no livro nº 03 Reg.Auxiliar deste Ofício, acompanhada da fotocópia da Certidão de Casamento, passando a con-
juge mulher a assinar ELIANE LUIZ RICIERI, e do regime de casamento de IVANOVIS ROBERTO RICIERI, sua mulher MARTA PINHEIRO DOS SANTOS RICIERI, que é o da Comunhão universal de bens, VLADIMIR RICIERI e sua mulher CIRLEIDE DE SOUZA PESSOA RICIERI, comunhão parcial de bens, conforme certidão de casamento nº374, fls.74, livro B-2 - de 17.12.77 do CRC de Brasilândia-Pr e nº 09325, fls.037 livro nº B-32 de 28.08.82 do CRC do 48º subdistrito da Capital de S.Paulo, respectivamente, cujos documentos ficam arquivados neste Ofício. d/ 20.000VRC. Dou fé. Grandes Rios, 21.07.94. EU [Assinatura] Oficial.-

R-7-Mat.488 - Prot.11.633 em 28.05.96.-

REQUERENTE.- BANCO BRADESCO S/A. REQUERIDOS.- VLADIMIR RICIERI e IVANOVIS ROBERTO RICIERI. TÍTULO.- AUTO DE PENHORA, passado nesta cidade aos 14.05.96, assinado por José do Carmo Guerra, Oficial de Justiça e pelo Depositário Fiel Vladimir Ricieri, extraído dos Autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial sob nº.162/94. VALOR.- R\$.10.000,00 (Dez mil reais). IMÓVEL OBJETO DA PENHORA- Partes Ideais do imóvel desta e da Matrícula nº.3.944. DEMAIS CONDIÇÕES-As constantes do Auto de Penhora. D/30% de 3.872,00 VRC. Dou Fé. Grandes Rios, 28.05.1.996. EU [Assinatura] Oficial.-

R-8-Mat.488 - Prot.11.636 em 29.05.96.-

REQUERENTE.- BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S/A. REQUERIDOS.- AUGUSTO BATISTA DA CONCEIÇÃO e GILBERTO ANTONIO RICIERI. TÍTULO.- AUTO DE PENHORA, passado nesta cidade aos 15.05.96, assinado do José do Carmo Guerra, Oficial de Justiça e pelo Depositário Fiel Gilberto / Antonio Ricieri, extraído dos Autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial sob nº.62/96. VALOR.- R\$.6.677,99 (Seis mil, seiscientos e setenta e sete reais e noventa e nove centavos). IMÓVEL OBJETO DA PENHORA- Parte Ideal do imóvel desta e das Matrículas nºs. - 3.945 e 3.944. DEMAIS CONDIÇÕES-As constantes do Auto de Penhora. D/30% de 2.835,00 VRC. Dou Fé. Grandes Rios, 29.05.96. EU [Assinatura] Oficial.-

AV-9-Mat.488 - Prot.11.825 em 01.08.96.-

Procede-se a esta averbação nos termos do AUTO DE RETIFICAÇÃO DE PENHORA, dos Autos nº.62/96 de Execução de Título Extrajudicial, passado nesta cidade aos 31.07.96, assinado por José do Carmo Guerra (Segue Ficha 03..).

LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL
REGISTRO DE IMÓVEIS
GRANDES RIOS — PARANÁ

Mauricio
OFICIAL

MATRÍCULA-488.-

FICHA Nº.03 (TRÊS).-

ra, Oficial de Justiça desta Comarca, para retificar no R-8 da presente Matrícula, que o IMÓVEL OBJETO DA PENHORA, é somente sobre / 50% da Parte Ideal do imóvel, e não sobre a Parte Ideal como ficou constando. Pelo que procedi a presente averbação, para que surta - seus devidos, legais e jurídicos efeitos. D/15% de 2.835,00 VRC.Dou Fé, Grandes Rios, 01.08.1.996. EU *Mauricio* Oficial.-

AV-10-MAT.488 – Prot.15.816 em 06.08.2003.-

Procede-se a esta Averbação nos termos do Ofício nº.047/03, passado nesta cidade, aos 28.04.2003, pelo MM. Juiz de Direito desta Comarca Dr. Mauricio Boer, de acordo com os Autos sob nº.165/01, de Ação Civil Publica, que é Autor Ministério Público, em face do réu GILBERTO ANTONIO RICIERI, no qual foi decretada a INDISPONIBILIDADE DE BENS de propriedade do réu, ficando assim Indisponíveis os Bens Imóveis, objeto desta e das Matrículas nºs.17, 31, 87, 94, 660, 661, 738, 814, 1288, 1616, 1843, 1847, 2387, 2398, 2723, 3058, 3454, 3782, 3941, 3942, 3943, 3944, 3945, 5960, 3961, 3962, 3982, e 4478. D/60,00 VRC=R\$.6,30. Dou Fé. Grandes Rios, 06.08.2003. EU *José do Carmo Guerra* OFICIAL DESIGNADO.

AV-11-MAT.488 – Prot.16.737 em 18.08.2005.-

Procede-se a esta Averbação nos termos do Ofício nº.262/05, passado nesta cidade e Comarca de Grandes Rios, Estado do Paraná, pelo Juízo de Direito desta Comarca, de acordo com os Autos sob nº.165/01, de Ação Civil Publica, que é Autor MINISTÉRIO PÚBLICO, em face do Réu GILBERTO ANTONIO RICIERI, para Retificar no AV-10 da presente Matrícula o seguinte: Que a INDISPONIBILIDADE DE BENS, recaia somente sobre Quota Parte do imóvel objeto da presente Matrícula, de propriedade de GILBERTO ANTONIO RICIERI. D/60,00 VRC=R\$.6,30. Dou Fé. Grandes Rios, 18.08.2005. EU *Mauricio* OFICIAL.

R-12-MAT.488 – PROTOCOLO Nº.18.354 em 28.01.2008.-

DATA 29.01.2008.- REGISTRO DE PENHORA.- EXEQUENTE.- MINISTÉRIO PÚBLICO DO PARANÁ. EXECUTADO.- GILBERTO ANTONIO RICIERI. TÍTULO.- Auto de Penhora e Depósito, passado nesta cidade aos 04.01.2008, assinado pelo Oficial de Justiça, José do Carmo Guerra, e pelo Depositário Fiel, Gilberto Antonio Ricieri, Extraído dos Autos sob nº.53/07, da AÇÃO DE CUMPRIMENTO CÍVEL DE SENTENÇA PENAL CONDENATÓRIA. VALOR.- R\$.49.267,31 (Quarenta e nove mil, duzentos e sessenta e sete reais e trinta e um centavos), englobando outros imóveis. IMÓVEL OBJETO DA PENHORA.- Parte Ideal, ou seja, 1/6 (um sexto), igual a 0,50 (zero virgula cinquenta) alqueire paulista do imóvel objeto da presente Matrícula.

(segue Ficha 03 verso)

MATRÍCULA-488.-

FICHA Nº.03 (TRÊS VERSO).-

respeitando assim, a meação de seu cônjuge, bem como as partes ideais dos co-proprietários, Vlademir Ricieri e Ivanovis Roberto Ricieri e suas mulheres. Isento do FUNREJUS conforme Lei 12.216, de 15.07.1998. letra "a" nº.19. DEMAIS CONDIÇÕES, às constantes do Auto de Penhora e Depósito. Dou Fé. Grandes Rios, 29.01.2008. EU Meuari OFICIAL.

R-13-MAT.488 - PROTOCOLO Nº.18.443 em 12.03.2008.-

DATA-04.04.2008.- REGISTRO REFORÇO DE PENHORA.- REQUERENTE.- ESPOLIO DE OCTÁVIO CESÁRIO PEREIRA JUNIOR. EXECUTADOS.- WLADimir RICIERI, IVANOVIS ROBERTO RICIERI e GILBERTO ANTONIO RICIERI. TÍTULO.- Auto de Reforço de Penhora, passado nesta cidade aos 22.02.2008, assinado por José do Carmo Guerra, Oficial de Justiça, e pelo Fiel Depositário Gilberto Antonio Ricieri, extraído dos Autos sob nº.09/07, de Carta Precatória, oriunda da 10ª Vara Cível da Comarca de Londrina, Estado do Paraná, a qual por sua vez extraída dos AUTOS PRINCIPAIS SOB Nº.477/1999, DE PRESTAÇÃO DE CONTAS. VALOR.- R\$.2.181.455,83 (Dois milhões, cento e oitenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e três centavos). IMÓVEL OBJETO DA PENHORA.- Parte Ideal, ou seja, 50% (cinquenta por cento) dos Executados, respeitando assim, as meações de seus cônjuges, do imóvel objeto desta e das Matrículas nºs.17, 660, 661, 679, 738, 1280, 1845, 2397, 2398, 2723, 3782, 3945, e 4478. DEMAIS CONDIÇÕES, às constantes do Auto de Penhora e Depósito. D/1.293,60 VRC=R\$.135,82. Recolhido o FUNREJUS conforme Guia nº.198/03000170-5, no valor de R\$.600,00; englobando outros imóveis. Dou Fé. Grandes Rios, 04.04.2008. EU Meuari OFICIAL.

AV-14-MAT.488 - PROTOCOLO Nº.18.478 em 02.04.2008.-

DATA-14.04.2008.- Proceda-se a esta Averbação nos termos do Ofício nº.236/08, passado nesta cidade e Comarca de Grandes Rios, Estado do Paraná, pelo Juízo de Direito desta Comarca, de acordo com os AUTOS Nº.26/08, DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA DE RESSARCIMENTO POR DANOS CAUSADOS AO ERÁRIO, em que o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO move em face de GILBERTO ANTONIO RICIEIRI, ELIANE LUIZ RICIERI, CIRLEIDE DE SOUZA PESSOA RICIERI, SILVANA RICIERI, ANTONIO CARLOS FLOR, SERGIO FERNANDES e ALBERONI BUENO DE CAMARGO, no qual foi decretada a INDISPONIBILIDADE DE BENS IMÓVEIS em nome dos réus supracitados, portanto, fica Indisponível as Partes Ideais do imóvel objeto da presente Matrícula, de GILBERTO ANTONIO RICIERI, suposto envolvimento no valor de R\$.261.976,85, CIRLEIDE DE SOUZA PESSOA RICIERI, suposto envolvimento no valor de R\$.230.212,03, e ELIANE LUIZ RICIERI, suposto envolvimento no valor de R\$.12.895,14. Pelo que procedi a presente Averbação, para que produza seus legais e jurídicos efeitos. Dou Fé. Grandes Rios, 14.04.2008. EU Meuari OFICIAL.

AV-15-MAT.488 - PROTOCOLO Nº.18.479 em 02.04.2008.-

DATA-14.04.2008.- Proceda-se a esta Averbação nos termos do Ofício nº.243/08, passado nesta cidade e Comarca de Grandes Rios, Estado do Paraná, pelo Juízo de Direito desta Comarca, de acordo com os AUTOS Nº.25/08, DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA DE RESSARCIMENTO

(Segue no verso)

LIVRO Nº.02 - REGISTRO GERAL
REGISTRO DE IMÓVEIS
GRANDES RIOS - PARANÁ

Murari
OFICIAL

MATRICULA-488.-

FICHA Nº.04 (QUATRO).-

POR DANOS CAUSADOS AO ERÁRIO, em que o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO move em face de GILBERTO ANTONIO RICIEIRI, SILVANA RICIERI, CIRLEIDE DE SOUZA PESSOA RICIERI, DAYRTON FARIAS DE LIMA, SOLIMAR SOCIEDADE DE MÓVEIS LTDA, JOSÉ HUMBERTO ROSA, ANTONIO CARLOS MOREIRA DA SILVA, WALDIR MORELLO, MORELLO & MORELLO LTDA, e MANOEL LOPES BARBOM, no qual foi decretada a INDISPONIBILIDADE DE BENS IMÓVEIS em nome dos réus supracitados, portanto, fica Indisponíveis as Partes Ideais do imóvel objeto da presente Matrícula, de GILBERTO ANTONIO RICIERI, suposto envolvimento no valor de R\$.935.706,09, e CIRLEIDE DE SOUZA PESSOA RICIERI, suposto envolvimento no valor de R\$.220.851,43. Pelo que procedi a presente Averbação, para que produza seus legais e jurídicos efeitos. Dou Fé. Grandes Rios, 14.04.2008. EU *Murari* OFICIAL.

AV-16-MAT.488 - PROTOCOLO Nº.18.507 em 18.04.2008.-

DATA-29.04.2008.- Procedeu-se a esta Averbação nos termos do Ofício nº.350/08, passado nesta cidade e Comarca de Grandes Rios, Estado do Paraná, pelo Juízo de Direito desta Comarca, de acordo com os AUTOS Nº.42/08, DE AÇÃO CIVIL PUBLICA DE RESSARCIMENTO POR DANOS CAUSADOS AO ERÁRIO, em que o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO move em face de GILBERTO ANTONIO RICIEIRI, SILVANA RICIERI e CIRLEIDE DE SOUZA PESSOA RICIERI, no qual foi decretada a INDISPONIBILIDADE DE BENS IMÓVEIS em nome dos réus supracitados, portanto, ficam Indisponíveis as Partes Ideais do imóvel objeto da presente Matrícula, de GILBERTO ANTONIO RICIERI - suposto envolvimento no valor de R\$.3.363.758,39, e CIRLEIDE DE SOUZA PESSOA RICIERI - suposto envolvimento no valor de R\$.2.372.901,89. Pelo que procedi a presente Averbação, para que produza seus legais e jurídicos efeitos. Dou Fé. Grandes Rios, 29.04.2008. EU *Murari* OFICIAL.

R-17-MAT.488 - PROTOCOLO Nº.18.732 em 28.08.2008.-

DATA-04.09.2008.- REGISTRO DE PENHORA.- EXEQUENTE.- MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS.
EXECUTADO.- GILBERTO ANTONIO RICIERI. TÍTULO.- Auto de Penhora e Depósito, passado nesta cidade aos 22.08.2008, assinado por José do Carmo Guerra, Oficial de Justiça, e pelo Fiel Depositário Gilberto Antonio Ricieri, Extraído dos Autos sob nº.42/01, da AÇÃO ORDINÁRIA DE RESSARCIMENTO (EM FASE DE EXECUÇÃO). VALOR.- R\$.1.396.408,64 (Um milhão, trezentos e noventa e seis mil, quatrocentos e oito reais e sessenta e quatro centavos). IMÓVEL OBJETO DA PENHORA.- Parte ideal correspondente a 1/6 do imóvel objeto da presente Matrícula. DEMAIS CONDIÇÕES, às constantes do Auto de Penhora e Depósito. ISENTO DO FUNREJUS, conforme Lei 12.716 de 15.07.1998, inciso VII, alínea "b", item 19. Dou Fé. Grandes Rios, 04.09.2008. EU *Murari* OFICIAL.

(SEGUE NO VERSO)

MATRÍCULA-488.-

FICHA Nº.04Vº (QUATRO VERSO).-

R-18-MAT.488 – PROTOCOLO Nº.18.757 em 12.09.2008.-

DATA-18.09.2008.- REGISTRO DE PENHORA.- EXEQUENTE.- MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS.
EXECUTADOS.- GILBERTO ANTONIO RICIERI, ANTONIO SAMPAIO FILHO E CIRLEIDE DE SOUZA PESSOA RICIERI. TÍTULO.- Auto de Penhora e Depósito, passado nesta cidade aos 11.09.2008, assinado por José do Carmo Guerra, Oficial de Justiça, e pelo Fiel Depositário Gilberto Antonio Ricieri, Extraído dos Autos sob nº.07/08, da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL. VALOR.- R\$.2.134.120,21 (Dois milhões, cento e trinta e quatro mil, cento e vinte reais e vinte e um centavos). IMÓVEL OBJETO DA PENHORA.- Parte ideal correspondente a 1/6 do imóvel objeto da presente Matrícula. DEMAIS CONDIÇÕES, às constantes do Auto de Penhora e Depósito. ISENTO DO FUNREJUS, conforme Lei 12.216 de 15.07.1998, inciso VII, alínea "b", item 19. Dou Fé. Grandes Rios, 18.09.2008. EU Marian OFICIAL.

R-19-MAT.488 – PROTOCOLO Nº.18.881 em 02.12.2008.-

REGISTRO DE PENHORA.- EXEQUENTE.- MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ.
EXECUTADOS.- GILBERTO ANTONIO RICIERI E ANTONIO MARCELA DA CRUZ. TÍTULO.- Auto de Penhora e Depósito, passado nesta cidade aos 24.11.2008, assinado por José do Carmo Guerra, Oficial de Justiça, e pelo Fiel Depositário Gilberto Antonio Ricieri, Extraído dos Autos sob nº.98/07, da AÇÃO DE EXECUÇÃO CIVIL PÚBLICA EXTRAJUDICIAL. VALOR.- R\$.75.815,35 (Setenta e cinco mil, oitocentos e quinze reais e trinta e cinco centavos). IMÓVEL OBJETO DA PENHORA.- Parte ideal correspondente a 1/6 do imóvel objeto da presente Matrícula. DEMAIS CONDIÇÕES, às constantes do Auto de Penhora e Depósito. ISENTO DO FUNREJUS, conforme Lei 12.216 de 15.07.1998, inciso VII, alínea "b", item 19. Dou Fé. Grandes Rios, 02.12.2008. EU Marian OFICIAL.

R-20-MAT.488 – PROTOCOLO Nº.19.352 em 27.08.2009.-

DATA-03.09.2009.- REGISTRO DE PENHORA.- EXEQUENTE.- MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS.
EXECUTADOS.- GILBERTO ANTONIO RICIERI, ANTONIO SAMPAIO FILHO, CIRLEIDE DE SOUZA PESSOA RICIERI, JAIR SIQUEIRA E SADAYOCHI HOSSAKA. TÍTULO.- Auto de Penhora e Depósito, passado nesta cidade aos 31.07.2009, assinado por José do Carmo Guerra, Oficial de Justiça, e pelo Fiel Depositário Vlademir Ricieri, Extraído dos Autos sob nº.07/08, da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL. VALOR.- R\$.2.134.120,21 (Dois milhões, cento e trinta e quatro mil, cento e vinte reais e vinte e um centavos). IMÓVEL OBJETO DA PENHORA.- Parte ideal correspondente a 1/6 do imóvel objeto da presente Matrícula – de Propriedade de CIRLEIDE DE SOUZA PESSOA RICIERI. DEMAIS CONDIÇÕES, às constantes do Auto de Penhora e Depósito. ISENTO DO FUNREJUS, conforme Lei 12.216 de 15.07.1998, inciso VII, alínea "b", item 19. Dou Fé. Grandes Rios, 03.09.2009. EU Marian OFICIAL.

R-21-MAT.488 – PROTOCOLO Nº.19.417 em 30.09.2009.-

DATA 05.10.2009.- REGISTRO DE PENHORA.- EXEQUENTE.- FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE. EXECUTADO.- GILBERTO ANTONIO RICIERI.

(Segue na ficha 05)

LIVRO Nº.02 - REGISTRO GERAL
REGISTRO DE IMÓVEIS
GRANDES RIOS - PARANÁ
Meuani
OFICIAL

MATRICULA-488.-

FICHA Nº.05 (CINCO).-

TÍTULO.- AUTO DE PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS, passado nesta cidade aos 22.09.2009, assinado por José do Carmo Guerra, Oficial de Justiça, e pela Escrivã Designada do Cartório da única Vara Cível desta Comarca Sra. Carla Fernanda de Almeida, Extraído dos Autos sob nº.08/04, da AÇÃO DE EXUCUÇÃO FISCAL. VALOR.- R\$.41.941,80 (Quarenta e um mil, novecentos e quarenta e um reais e oitenta centavos). IMÓVEL OBJETO DA PENHORA.- Parte ideal correspondente a 1/6 do imóvel objeto da presente Matrícula, respeitando assim, a meação de seu cônjuge, bem como as partes ideais dos co-proprietários, Vlademir Ricieri, Ivanovis Roberto Ricieri e suas esposas. DEMAIS CONDIÇÕES, às constantes do Auto de Penhora no Rosto dos Autos. ISENTA DO FUNREJUS, conforme Lei 12.216 de 15.07.1998, inciso VII, alínea "b", item 19. Dou Fé. Grandes Rios, 05.10.2009. EU *Meuani* OFICIAL.

AV-22-MAT.488 – Prot.19.429 em 05.10.2009.-

Procede-se a esta Averbação nos termos do Ofício nº.369/09, passado nesta cidade e Comarca de Grandes Rios, Estado do Paraná, pelo Juízo de Direito desta Comarca, de acordo com os Autos sob nº.185/09, DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA DE RESSARCIMENTO DE DANOS CAUSADOS AO ERÁRIO, que o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ move em face de GILBERTO ANTONIO RICIERI, na qual foi decretada a INDISPONIBILIDADE DE BENS, somente sobre Parte ideal do imóvel objeto da presente Matrícula, correspondendo a 1/6 de propriedade de GILBERTO ANTONIO RICIERI. Ressaltando que a INDISPONIBILIDADE DEVE LIMITAR-SE AO VALOR DO SUPOSTO PREJUÍZO CAUSADO AO ERÁRIO PÚBLICO, NO VALOR DE R\$.19.189,60 (Dezenove mil, cento e oitenta e nove reais e sessenta centavos). D/60,00 VRC=R\$.6,30. Dou Fé. Grandes Rios, 05.10.2009. EU *Meuani* OFICIAL.

R-23-MAT.488 – PROTOCOLO Nº.19.974 em 19.07.2010.-

REGISTRO DE PENHORA.- REQUERENTE.- ADEIRÇO RODRIGUES DE ASSIS. EXECUTADA.- CIRLEIDE DE SOUZA PESSOA. TÍTULO.- Auto de Penhora e Depósito, passado nesta cidade aos 13/07/2010, assinado por José do Carmo Guerra, Oficial de Justiça, e pelo Fiel Depositário Wlademir Ricieri, extraído dos Autos sob nº.475-25.2010.8.16.0085, de Carta Precatória, oriunda da 4ª Vara Cível da Comarca de Londrina, Estado do Paraná, a qual por sua vez extraída dos AUTOS PRINCIPAIS SOB Nº.72/2009, DE AÇÃO SUMÁRIA DE COBRANÇA. VALOR.- R\$.445.379,35 (Quatrocentos e quarenta e cinco mil, trezentos e setenta e nove reais e trinta e cinco centavos). IMÓVEL OBJETO DA PENHORA.- Parte Ideal correspondente a 1/6 do imóvel objeto da presente Matrícula, respeitando assim, a meação de seu cônjuge. DEMAIS CONDIÇÕES, às constantes do Auto de Penhora e Depósito. D/1.053,00 VRC=R\$.110,56. Isento do Recolhimento ao FUNREJUS, com fundamento no artigo 3º, inciso VII, alínea b, item 10 da Lei 12.216 de 15/07/1998. Dou Fé. Grandes Rios, 19.07.2010. EU *Meuani* OFICIAL.

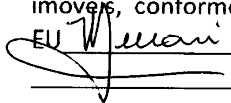
(Segue no verso)

MATRÍCULA-488.-

FICHA Nº.05Vº (CINCO VERSO).-

R-24-MATRÍCULA 488 – PROTOCOLO Nº.21.684 em 13.08.2012.-

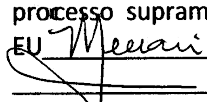
REGISTRO DE PENHORA.- EXEQUENTE.- MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ.
EXECUTADO.- GILBERTO ANTONIO RICIERI E OUTROS. TÍTULO.- Auto de Penhora e Depósito, passado nesta cidade aos 09.08.2012, assinado por Danilo Borges Munhão, Oficial de Justiça, e pelo Depositário Público Ilson de Melo Ferreira, extraído dos Autos sob nº.141/1999, de CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (Proferida em Ação Civil Pública). VALOR.- R\$.1.117.366,99 (Um milhão cento e dezessete mil, trezentos e sessenta e seis reais e noventa e nove centavos). IMÓVEL OBJETO DA PENHORA.- Parte ideal igual a 1/6, correspondente a 0,50 alqueires paulistas, do imóvel objeto da presente Matrícula, respeitando assim a meação de sua cônjuge Eliane Luiz Ricieri, bem como as partes ideais dos co-proprietários Vlademir Ricieri, Ivanovis Roberto Ricieri e suas esposas. DEMAIS CONDIÇÕES, às constantes do Auto de Penhora e Depósito. D/1.293,60VRC=R\$.182,39, FUNREJUS no valor de R\$.817,80, englobando outros imóveis, conforme Ofício nº.19/2012, arquivado na Pasta nº.01. Grandes Rios, 13.08.2012.

EU  OFICIAL.

VIDE PRENOTAÇÃO Nº. 22.140 em 20.02.2013 – CARTA DE ADJUDICAÇÃO, expedida aos 03/12/2012, extraída dos autos sob nº. 72/2009, de Ação de Cobrança, em favor de ADEIRÇO RODRIGUES DE ASSIS, pelo Juízo de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Londrina/PR.

R-25-MATRÍCULA 488 – PROTOCOLO Nº. 22.148 em 26.02.2013.-

TÍTULO - REGISTRO DE PENHORA.- EXEQUENTE.- FAZENDA PÚBLICA NACIONAL - UNIÃO.
EXECUTADO.- GILBERTO ANTONIO RICIERI. TÍTULO.- Auto de Penhora, Depósito e Avaliação, passado nesta cidade aos 08.02.2013, assinado por José do Carmo Guerra, Oficial de Justiça, e pela Fiel Depositária Eliane Luiz Ricieri, Extraído dos Autos sob nº. 02/2007, de Ação de Execução Fiscal. VALOR.- R\$. 370.208,86 (Cinquenta e seis mil, duzentos e cinco reais e quarenta e três centavos). IMÓVEL OBJETO DA PENHORA.- Parte Ideal correspondente a 1/6 de Propriedade do Executado Gilberto Antonio Ricieri. DEMAIS CONDIÇÕES, às constantes do Auto de Penhora e Depósito. FUNREJUS – valor R\$. 817,80, nos termos do Ofício nº. 04/2013, encaminhado a Única Vara Cível desta Comarca, para que seja incluído o valor na conta geral do processo supramencionado. D/715,50 VRC=R\$. 100,88. Dou Fé. Grandes Rios, 26.02.2013.

EU  OFICIAL.

R-26-MATRÍCULA 488 – PROTOCOLO Nº. 22.149 em 26.02.2013.-

TÍTULO - REGISTRO DE PENHORA.- EXEQUENTE.- FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ.
EXECUTADA.- ELIANE LUIZ RICIERI. TÍTULO.- Auto de Penhora, Depósito e Avaliação, passado

(Segue na ficha 06)

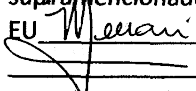


LIVRO Nº.02 - REGISTRO GERAL
REGISTRO DE IMÓVEIS
GRANDES RIOS - PARANÁ


OFICIAL

MATRÍCULA-488.-

FICHA Nº. 06 (SEIS).-

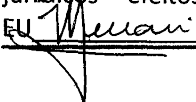
nesta cidade aos 25.01.2013, assinado por José do Carmo Guerra, Oficial de Justiça, e pela Fiel Depositária Eliane Luiz Ricieri, Extraído dos Autos sob nº. 78-823.2010.8.16.0085, de Ação de Execução Fiscal. VALOR.- R\$. 26.023,67 (Vinte e seis mil, vinte e três reais, e sessenta e sete centavos). IMÓVEL OBJETO DA PENHORA.- Parte Ideal correspondente a 1/6 de Propriedade da Executada Eliane Luiz Ricieri. DEMAIS CONDIÇÕES, às constantes do Auto de Penhora e Depósito. FUNREJUS – valor R\$. 52,04, nos termos do Ofício nº. 05/2013, encaminhado a Única Vara Cível desta Comarca, para que seja incluído o valor na conta geral do processo supramencionado. D/378,00 VRC=R\$. 53,29. Dou Fé. Grandes Rios, 26.02.2013.
EU  OFICIAL.

VIDE PRENOTAÇÃO Nº. 22.167 em 07.03.2013 – REQUERIMENTO passado aos 03.10.2012, na cidade de Maringá/PR, no intuito de AVERBAR AJUIZAMENTO DE AÇÃO DE EXECUÇÃO, que LANDGRAF E JAMBISKI ADVOGADOS ASSOCIADOS move em face de VLADEMIR RICIERI, autos que tramitam perante a Sexta Vara Cível da Comarca de Maringá/PR, com fulcro no artigo 615-A do CPC.

CANCELADA PRENOTAÇÃO Nº. 22.140 de 20.02.2013 – nos termos do contido na Diligência Registral sob nº. 02/2013.

VIDE PRENOTAÇÃO Nº. 22.265 em 25.03.2013 – CARTA DE ADJUDICAÇÃO, expedida aos 03/12/2012, extraída dos autos sob nº. 72/2009, de Ação de Cobrança, em favor de ADEIRÇO RODRIGUES DE ASSIS, pelo Juízo de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Londrina/PR.

AV-27-MATRÍCULA 488 – PROTOCOLO Nº. 22.167 em 07.03.2013.-

DATA – 01.04.2013.- Procede-se a esta Averbação, nos termos do Requerimento passado aos 06.03.2013, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, e Certidão nº. 201302081436287070829, expedida em 08.02.2013, pelo Cartório do Distribuidor e Anexos da cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, com fulcro no artigo 615-A, caput, do Código de Processo Civil, para certificar a existência de AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, distribuída sob nº. 10.007/2012, no dia 04.10.2012, em trâmite perante a 6ª Vara Cível da Comarca de Maringá/PR, sob nº. 0027233-80.2012.8.16.0017, que LANDGRAF E JAMBISKI ADVOGADOS ASSOCIADOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 05.116.731/0001-10, com sede a Rua Néio Alves Martins, 2978, Conjunto 02, na cidade de Maringá/PR, move em face de VLADEMIR RICIERI, no valor de R\$. 70.623,37 (Setenta mil, seiscentos e vinte e três reais, e trinta e sete centavos). Pelo que procedi a presente Averbação, para que produza seus legais e jurídicos efeitos. D/630,00 VRC=R\$. 88,83. Dou Fé. Grandes Rios, 01.04.2013.
EU  OFICIAL.

(Segue no verso)

4

MATRICULA-488.-

FICHA Nº. 06 (SEIS VERSO).-

CANCELADA PRENOTAÇÃO Nº. 22.265 de 25.03.2013 – nos termos do contido na Diligência Registral sob nº. 04/2013.

VIDE PRENOTAÇÃO Nº. 22.364 em 26.04.2013 – CARTA DE ADJUDICAÇÃO, expedida aos 03/12/2012, extraída dos autos sob nº. 72/2009, de Ação de Cobrança, em favor de ADEIRÇO RODRIGUES DE ASSIS, pelo Juízo de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Londrina/PR.

CANCELADA PRENOTAÇÃO Nº. 22.364 de 26.04.2013, vez que, fora julgada procedente, Suscitação de Dúvida, nos termos da Sentença prolatada aos 10.06.2013, pelo MM. Juiz de Direito desta Comarca, da Vara de Registros Públicos.

R-28-MATRICULA 488 – PROTOCOLO Nº. 23.099 em 06.02.2014.-

TÍTULO - REGISTRO DE PENHORA.- EXEQUENTE.- MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ. EXECUTADO.- GILBERTO ANTONIO RICIERI. TÍTULO.- Auto de Penhora e Depósito, passado nesta cidade aos 15.01.2014, assinado por José do Carmo Guerra, Oficial de Justiça, e pelo Fiel Depositário Gilberto Antonio Ricieri, Extraído dos Autos sob nº. 254-13.2008.8.16.0085, número de ordem 42/2008, de Ação Civil Pública de Ressarcimento por Danos Causados ao Erário, com Pedidos de Liminares. VALOR.- R\$. 5.949.643,42 (Cinco milhões, novecentos e quarenta e nove mil, seiscentos e quarenta e três reais e quarenta e dois centavos). IMÓVEL OBJETO DA PENHORA.- Parte ideal de propriedade do executado, Gilberto Antonio Ricieri, ou seja, 1/6 do imóvel objeto da presente Matrícula. DEMAIS CONDIÇÕES, às constantes do Auto de Penhora e Depósito. FUNREJUS – valor R\$. 1.821,20, nos termos do Ofício nº. 03/2014, encaminhado a Única Vara Cível desta Comarca, para que seja incluído o valor na conta geral do processo supramencionado. D/1.293,60 VRC=R\$. 203,09. Dou Fé. Grandes Rios, 06.02.2014. EU M. Melan OFICIAL.

VIDE PRENOTAÇÃO Nº. 23.213 EM 01.04.2014- REQUERIMENTO passado aos 28 de Março de 2014, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, solicitando o registro do FORMAL DE PARTILHA de CIRLEIDE DE SOUZA PESSOA e VLADEMIR RICIERI.

CANCELADA PRENOTAÇÃO Nº. 23.213 – nos termos da Diligência Registral nº. 03/2014, e Certidão arquivada as fls.154, Pasta nº. 03.

R-29-MATRICULA 488 - PROTOCOLO N. 24.701 em 06/01/2016.-

TÍTULO - REGISTRO DE PENHORA.- EXEQUENTE.- UNIÃO – PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL. EXECUTADOS.- CIRLEIDE DE SOUZA PESSOA RICIERI, VLADEMIR RICIERI, IVANOVIS ROBERTO RICIERI, GILBERTO ANTONIO RICIERI E TRANSPORTADORA RICIERI LTDA. TÍTULO.- Auto de Penhora e Depósito, passado

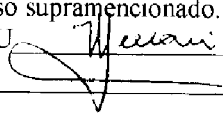
(CONTINUA NA FOLHA 07...)

LIVRO Nº. 02 - REGISTRO GERAL
REGISTRO DE IMÓVEIS
GRANDES RIOS - PARANÁ

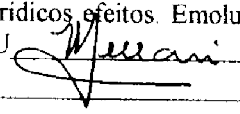
MATRÍCULA 488

OFICIAL

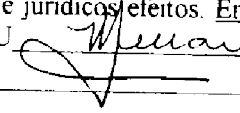
FICHA Nº.07 (SETE)-

nesta cidade aos 10.12.2015, assinado por José do Carmo Guerra, Oficial de Justiça, e pelo Fiel Depositário Gilberto Antonio Ricieri, Extraído dos Autos n. 0000556-66.2013.8.16.0085, de Ação de Execução Fiscal; e Mandado de Penhora expedido aos 05.05.2015, pela Vara da Fazenda Pública de Grandes Rios/PR. VALOR- R\$ 62.178,70 (sessenta e dois mil, cento e setenta e oito reais e setenta centavos). IMÓVEL OBJETO DA PENHORA.- Parte ideal equivalente a 66,66% do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade dos executados, respeitando, assim, a meação de seus cônjuges. DEMAIS CONDIÇÕES, às constantes do Auto de Penhora e Depósito. FUNREJUS - valor R\$. 124,35, nos termos do Ofício n. 02/2016, encaminhado a Vara da Fazenda Pública de Grandes Rios/PR, para que seja incluído o valor na conta geral do processo supramencionado. Emolumentos: 378 VRC. R\$ 63,13. Dou fé. Grandes Rios, 13/01/2016. EU , OFICIAL.

AV-30-MATRÍCULA 488 - PROTOCOLO N. 25.178, em 09/08/2016.-

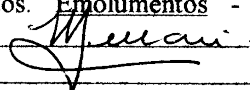
Procede-se a essa Averbação, nos termos do Requerimento passado ao 01 de Agosto de 2016, na cidade de Maringá/PR, com fundamento no artigo 828, §2º, do NCPC, para sejam baixadas as averbações de alerta judicial, referentes à Ação de Execução de Título Extrajudicial, Processo n. 0027235-50.2012.8.16.0017, distribuída sob n. 10.004/2012, que tramita perante a Sexta Vara Cível da Comarca de Maringá/PR. Dessa forma, CANCELA-SE A AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA, objeto da averbação n. 27, na presente matrícula. Pelo que procedi a presente Averbação, para que produza seus legais e jurídicos efeitos. Emolumentos: 630,00 VRC. R\$ 114,66. Dou fé. Grandes Rios, 24/08/2016. EU , OFICIAL.

AV-31-MATRÍCULA 488 - PROTOCOLO N. 26.462 em 23/04/2018.-

Procede-se a essa averbação nos termos do Ofício n. 405/2018, passado aos 20 de Abril de 2018, pela Vara da Fazenda Pública da Comarca de Grandes Rios/PR, no intuito de instruir os autos n. 0000231-18.2018.8.16.0085, de Ação Civil Pública, que o MINISTÉRIO PÚBLICO move em face de ELBER ANTONIO PEREIRA, ELIANE LUIZ RICIERI e NEW MED LTDA - EPP. Dessa forma, certifico que foi decretada a INDISPONIBILIDADE DE BENS referente ao imóvel objeto da presente matrícula, até o montante de R\$. 5.192,95 (Cinco mil cento e noventa e dois reais e noventa e cinco centavos). Tão somente sobre a quota parte de propriedade de ELIANE LUIZ RICIERI. Pelo que procedi a presente averbação, para que produza seus legais e jurídicos efeitos. Emolumentos - 60 VRC. R\$ 11,58. Dou fé. Grandes Rios, 24/04/2018. EU , OFICIAL.

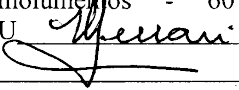
(Segue no Verso)

MATRÍCULA 488**FICHA Nº.07-V (SETE-VERSO).-****AV-32-MATRÍCULA 488 - PROTOCOLO N. 26.463 em 23/04/2018.-**

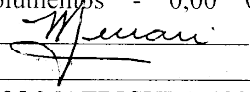
Procede-se a essa averbação nos termos do Ofício n. 406/2018, passado aos 20 de Abril de 2018, pela Vara da Fazenda Publica da Comarca de Grandes Rios/PR, no intuito de instruir os autos n. 0000232-03.2018.8.16.0085, de Ação Civil Pública, que o MINISTÉRIO PÚBLICO move em face de ELBER ANTONIO PEREIRA, ELIANE LUIZ RICIERI e NEW MED LTDA - EPP. Dessa forma, certifico que foi decretada a INDISPONIBILIDADE DE BENS referente ao imóvel objeto da presente matricula, até o montante de R\$. 5.504,00 (Cinco mil quinhentos e quatro reais). Tão somente sobre a quota parte de propriedade de ELIANE LUIZ RICIERI. Pelo que procedi a presente averbação, para que produza seus legais e jurídicos efeitos. Emolumentos - 60 VRC. R\$ 11,58. Dou fé. Grandes Rios, 24/04/2018. EU , OFICIAL.

AV-33-MATRÍCULA 488 - PROTOCOLO N. 27.309 em 06/06/2019.-

Procede-se a essa averbação nos termos do Ofício n. 190/2019, passado aos 03.04.2019, pela Vara da Fazenda Publica da Comarca de Grandes Rios/PR, no intuito de instruir os autos n. 0000270-15.2018.8.16.0085, de Ação Civil Pública, que o MINISTÉRIO PÚBLICO move em face de CONSTRUTORA BELAS ARTES LTDA, ELIANE LUIZ RICIERI e MARCO AURÉLIO DA SILVA. Dessa forma, certifico que foi decretada a INDISPONIBILIDADE DE BENS referente ao imóvel objeto da presente matricula, até o montante de R\$. 56.043,92 (cinquenta e seis mil quarenta e três reais e noventa e dois centavos). Tão somente sobre a quota parte de propriedade de ELIANE LUIZ RICIERI.

Pelo que procedi a presente Averbação, para que produza seus legais e jurídicos efeitos. Emolumentos - 60 VRC. R\$ 11,58. Dou fé. Grandes Rios, 06/06/2019. EU , OFICIAL.

AV-34-MATRÍCULA 488 - PROTOCOLO N. 30.343 em 20/07/2023.-

Procede-se a esta Averbação, nos termos do OFÍCIO N. 143/2022, passado aos 14.07.2023, na cidade de Grandes Rios, Estado do Paraná, pela Vara da Fazenda Pública de Grandes Rios - PROJUDI, assinado por Neusa Salvador de Lima, Escrivã Designada, Processo: 0000254-13.2008.8.16.0085 (Autos Físico 42/08). Classe Processual: Cumprimento de Sentença, tendo como Exequente MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, e como Executados, CIRLEIDE DE SOUZA PESSOA RICIERI E OUTROS, solicitando cancelamento de Indisponibilidade de Bens. Dessa forma, CANCELA-SE A INDISPONIBILIDADE DE BENS objeto da Averbação n. 16 da presente Matricula. Pelo que procedi a presente Averbação, para que produza seus legais e jurídicos efeitos. Selo Funarpen: SFR11.4JIHP.sca2z-KYtDX.F511q. Emolumentos - 0,00 ORDEM JUDICIAL. Dou fé. Grandes Rios, 20/07/2023. EU , OFICIAL.

AV-35-MATRÍCULA 488 - PROTOCOLO N. 30.347 em 21/07/2023.-

(Continua na folha 08...)



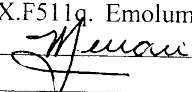
24

LIVRO Nº.02 - REGISTRO GERAL
REGISTRO DE IMÓVEIS
GRANDES RIOS - PARANÁ

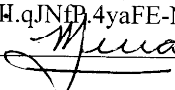
OFICIAL

CNM: 081927.2.0000488-40

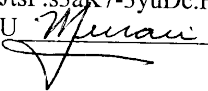
MATRÍCULA 488FICHA Nº.08 (OITO).-

Procede-se a esta Averbação, nos termos do OFÍCIO N. 144/2023, passado aos 14.07.2023, na cidade de Grandes Rios, Estado do Paraná, pela Vara da Fazenda Pública de Grandes Rios - PROJUDI, assinado por Neusa Salvador de Lima, Escrivã Designada, Processo: 0000204-21.2007.8.16.0085 (Autos Físico 98/07). Classe Processual: Execução de Título Extrajudicial, tendo como Exequente MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, e como Executados, GILBERTO ANTONIO RICIERI E OUTRO, solicitando cancelamento de Penhora. Dessa forma, CANCELA-SE A PENHORA objeto do Registro n. 19 da presente Matrícula. Pelo que procedi a presente Averbação, para que produza seus legais e jurídicos efeitos. Selo Funarpen: SFRH.4JUHP.sca2z-nYZDX.F511q. Emolumentos - 0,00 ORDEM JUDICIAL. Dou fé. Grandes Rios, 21/07/2023. EU , OFICIAL.

AV-36-MATRÍCULA 488 - PROTOCOLO N. 30.538 em 11/09/2023.-

Procede-se a esta Averbação, nos termos do OFÍCIO N. 182/2023, passado aos 18.08.2023, pela Vara da Fazenda Pública de Grandes Rios - PROJUDI, Autos n. 0000271-49.2008.8.16.0085 (Físico n. 25/08), Classe Processual: Ação Civil de Improbidade Administrativa, Autor: MUNISTÉRIO PÚBLICO DA COMARCA DE GRANDES RIOS/PR, Réus: ANTONIO CARLOS MOREIRA DA SILVA E OUTROS, determinando cancelamento de Indisponibilidade de Bens. Dessa forma CANCELA-SE A INDISPONIBILIDADE DE BENS, objeto da Averbação n. 15 da presente Matrícula. Pelo que procedi a presente Averbação, para que produza seus legais e jurídicos efeitos. Selo Funarpen: SFRH.qJNfD.4yaFE-NxYDy.F511q. Dou fé. Grandes Rios, 11/09/2023. EU , OFICIAL.

AV-37-MATRÍCULA 488 - PROTOCOLO Nº.30.654, em 17/10/2023.-

Procede-se a esta Averbação, nos termos do OFÍCIO N. 2012/2023, passado aos 27.09.2023, pela Vara da Fazenda Pública de Grandes Rios - PROJUDI, Autos n. 0000231-18.2018.8.16.0085, Classe Processual: Ação Civil Pública, Autor: MUNISTÉRIO PÚBLICO, Réus: ELIANE LUIZ RICIERI E OUTROS, determinando cancelamento de Indisponibilidade de Bens. Dessa forma CANCELA-SE A INDISPONIBILIDADE DE BENS, objeto da Averbação n. 31 da presente Matrícula. Pelo que procedi a presente Averbação, para que produza seus legais e jurídicos efeitos. Selo Funarpen: SFRH.fJtsP.s3aK7-3yuDc.F511q. Emolumentos - ordem judicial. Dou fé. Grandes Rios, 17/10/2023. EU , OFICIAL.

(Segue no Verso)



Isabela

MATRÍCULA 488

CNM: 081927.2.0000488-40

FICHA Nº.08-V (OITO-VERSO).-

AV-38-MATRÍCULA 488 - PROTOCOLO N. 31.221 em 10/06/2024.-

Procede-se a esta Averbação, nos termos do OFÍCIO N. 14/2024, passado aos 19.01.2024, pela Vara da Fazenda Pública de Grandes Rios – PROJUDI, Autos n. 0000232-03.2018.8.16.0085, Classe Processual: Ação Civil Pública, Autor: MUNISTÉRIO PÚBLICO, Réus: ELIANE LUIZ RICIERI E OUTROS, determinando cancelamento de Indisponibilidade de Bens. Dessa forma CANCELA-SE A INDISPONIBILIDADE DE BENS, objeto da Averbação n. 32 da presente Matrícula. Pelo que procedi a presente Averbação, para que produza seus legais e jurídicos efeitos. Selo Funarpen: SFRIL.RJJ5P.Raa2o-6LdDo.F511q. Dou fé. Grandes Rios, 10/06/2024. EU *Isabela*, OFICIAL.

AV-39-MATRÍCULA 488 - PROTOCOLO Nº.31.487, em 30/08/2024.-

Procede-se a esta Averbação, nos termos do OFÍCIO N. 107/2024, passado aos 26.06.2024, pela Vara da Fazenda Pública de Grandes Rios – PROJUDI, Autos n. 0000270-15.2018.8.16.0085, Classe Processual: Ação Civil Pública, Autor: MUNISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, Réus: CONSTRUTORA BELAS ARTES LTDA e OUTROS, determinando cancelamento de Indisponibilidade de Bens. Dessa forma CANCELA-SE A INDISPONIBILIDADE DE BENS, objeto da Averbação n. 33 da presente Matrícula. Pelo que procedi a presente Averbação, para que produza seus legais e jurídicos efeitos. Selo Funarpen: SFRIL.RJsmP.RwaGu-5yDDd.F511q. Emolumentos - Ordem Judicial. Dou fé. Grandes Rios, 31/08/2024. EU *Isabela*, OFICIAL.

AV-40-MATRÍCULA 488 - PROTOCOLO N. 31.730 em 21/11/2024.-

Procede-se a esta Averbação, nos termos da decisão da MM. Juíza de Direito da Comarca de Grandes Rios/PR, Dra. Maria Ângela Carobrez Franzini, passado pela Vara da Fazenda Pública de Grandes Rios – PROJUDI, Autos ns. 0000226-45.2008.16.0085, 0000271-49.2008.8.16.0085 e 0000254-13.2008.16.085, tendo como exequente MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, e como executados CIRLEIDE DE SOUZA PESSOA E OUTROS, determinando cancelamento de Indisponibilidade de Bens. Dessa forma, CANCELA-SE A INDISPONIBILIDADE DE BENS objeto da Averbação n. 14 da presente Matrícula. Pelo que procedi a presente Averbação, para que produza seus legais e jurídicos efeitos. Selo Funarpen: SFRIL.TJvJP.4AaJP-j5ADJ.F511q. Dou fé. Grandes Rios, 21/11/2024. EU *Isabela*, OFICIAL.

Comarca de Grandes Rios	SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS VERA INÁCIO DE ALMEIDA FERRARI – Oficial
	CERTIFICO e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel do original arquivado neste ofício, extraída nos termos do artigo 19, §1º da Lei 6.015 de 31/12/1973. Grandes Rios, 11 de março de 2025.
	VERA INÁCIO DE ALMEIDA FERRARI Oficial
Avenida: José Monteiro de Noronha nº 596 - Centro - Grandes Rios - PR - CEP: 86845-000 (43)3474-1232 - cartorioferrari@uol.com.br	

F U N A R P E N

SELO DE FISCALIZAÇÃO SFR12.N5pQv.FDa5Z-yJUDx.F510q https://selo.funarpen.com.br

	Registro de Imóveis de Grandes Rios Estado do Paraná
A presente certidão é cópia fiel da original arquivada neste ofício.	
Vera Inácio de A. Ferrari Agente Delegada Adriano Marcelo Ferrari Registrador Substituto Francieli C. Meanti Machado Registradora Substituta	